

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.711, DE 4 DE AGOSTO DE 1959.

Autoriza o Executivo a instalar um Posto Médico na Vila de Coqueiro, Município de Ananindeua.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado instalar na Vila de Coqueiro, Município de Ananindeua, um Pôsto Médico e realizar as despesas pela verba orçamentária própria, com essa instalação.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.104, DE 05/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ